TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14 da Resolução CNJ 182)

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.1.1 Objeto

- Aquisição de equipamento Access Point marca Fortinet modelo FAP-C24JE ou outro modelo da mesma marca com características técnicas iguais ou superiores, acompanhados dos respectivos Injetores de PoE completamente compatíveis com o access point ofertado. Apontamos que os access point precisam ser necessariamente da marca Fortinet em razão da compatibilidade a ser mantida com a solução de gerenciamento unificado de ameaças existente no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) e seu respectivo sistema de gerenciamento e monitoramento, ambos do fabricante Fortinet.

1.1.2 Especificação dos Requisitos da Demanda

1.1.2.1 Necessidades de negócio da área requisitante

- Possibilitar que os servidores dos cartórios eleitorais do interior acessem as redes intranet e internet, além de utilizar aplicativos diversos, especialmente os de comunicação instantânea e de videoconferência, como também aqueles produzidos pela Justiça Eleitoral, a partir de seus dispositivos móveis, acarretando assim o aumento da produtividade e agilização dos serviços administrativos e judiciais.

- Ampliar a rede sem fio (wireless) existente na sede e central de atendimento ao eleitor para todos os cartórios eleitorais do Estado de Sergipe, de forma integrada à rede de comunicação de dados e solução de gerenciamento unificado de ameaças já implantada, conforme processo número 0021087-39.2018.6.25.8000, e em garantia até o final de 2023, além da manutenção de todas as diretivas de desempenho e, principalmente, segurança.

1.1.2.2 Requisitos de sustentabilidade ambiental

1.1.2.2.1 Os equipamentos fornecidos não devem conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

1.1.2.2.2 Os equipamentos fornecidos devem possuir certificado de homologação na Anatel, dispensando-se a comprovação do atendimento a essa exigência sempre que a informação constar em catálogo, manual ou ficha técnica do produto ou sempre que puder ser confirmada mediante consulta ao https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/certificacao-de-produtos/consulta-de-produtos.

1.1.2.2.3 Quanto à comprovação de consumo eficiente de energia elétrica, fica dispensada em razão de se tratar de equipamento que demanda baixo consumo, em torno de 15 Watt de potência.

1.1.2.3 Requisitos Técnicos

- Access Point da marca Fortinet, modelo FAP-C24JE ou outro modelo da mesma marca com características iguais ou superiores. As características mínimas são as seguintes:
  - **Gerais:**
    - Por definição, em geral, todas as exigências são mínimas, exceto em situações específicas, quando o texto vier acrescido de:
      - a) "no máximo": neste caso, a funcionalidade exigida poderá assumir, no máximo, o valor indicado;
      - b) "exatamente": neste caso, a funcionalidade exigida deverá assumir exatamente o valor indicado.
    - Os termos "provê(r)", "possibilita(r)", "possui(r)", "permite(ir)", "suporta(r)", "trabalha(r)", "utiliza(r)", "proporciona(r)" e "é" implicam o fornecimento de todos os elementos necessários à implementação da funcionalidade citada;
    - O termo "ou" implica que a especificação técnica mínima dos bens pode ser atendida por somente uma das opções.
    - Ser fornecido pelo fabricante Fortinet ou por distribuidor/revenda autorizado pelo fabricante a comercializar seus produtos, ou seja, ser fornecido por canais oficiais do fabricante. Caso o licitante não se enquadre nas opções anteriores, deverá apresentar declaração que os Access Point e Injetores de PoE ofertados serão adquiridos por meio de canais oficiais do fabricante. Esclarecemos que tal exigência visa garantir o fornecimento de produto genuíno, pois será usado para integração à rede de dados da Justiça Eleitoral e a inclusão de ativos não homologados poderá implicar na perda ou limitação da garantia dos equipamentos ou da solução de gerenciamento unificado de ameaças já em uso;
    - Todos os access point e injetores de PoE ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do FABRICANTE, pelo menos até a data de realização do certame;
    - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo oficial do fabricante, de acesso público através de website, no qual poderão ser conferidas todas as características exigidas para o item e subitens que compõe o item ofertado, contendo informações referentes à descrição e modelo;
    - O licitante deve apresentar atestado de capacidade técnica fornecido pelo(s) seu(s) cliente(s), entidades públicas ou privadas, compreendendo o fornecimento satisfatório de equipamento(s) semelhante(s). Será admitida a soma de atestados ao licitante que não possui comprovação de fornecimento de todos os equipamentos em uma única contratação, esclarecendo, que o atestado ou a soma dos atestados deve refletir, no mínimo, a capacidade descrita a saber:
      - **I)** 14 (quatorze) Access Point com 2 rádios - 2.4GHz e 5 GHz;
      - **II)** Por fim, entende-se por equipamento semelhante aquele Access Point gerenciado por controlador WLAN (Wireless), independentemente da(s) quantidade(s) ou capacidade(s) de processador(es), de memórias RAM, de interfaces de rede (com fio e/ou sem fio) dos respectivos equipamentos, bem como da(s) quantidade(s) ou capacidade(s) ou licenciamento(s) do sistema de gerenciamento dos equipamentos.
  - **Funcionais:**
    - O equipamento deverá:
      - Alcançar velocidade de pelo menos 300Mbps na frequência de 2.4GHz e de pelo menos 867Mbps na frequência de 5GHz;
      - Ser para uso interno e montagem em parede/teto;
      - Permitir pelo menos 64 usuários/clientes conectados simultaneamente;
      - Prover pelo menos 16 SSIDs simultaneamente;
      - Prover pelo menos os tipos de SSID: Local-Bridge e Tunnel;
      - Prover pelo menos autenticação: WPA2 with 802.1x, Web Captive Portal e MAC blacklist & whitelist.
    - **Gerenciamento:**
      - O equipamento deverá ser gerenciado pelo Firewall FortiGate, modelo 501E, existente no Tribunal.
    - **Hardware:**
      - O equipamento deverá:
        - Possuir 4 antenas internas;
        - Possuir 2 rádios - 2.4GHz e 5 GHz;
        - Possuir ganho de antena: 1.5 dBi ou superior para 2.4 GHz e 2 dBi ou superior para 5 GHz;
        - Possuir potência de transmissão de pelo menos 20 dBm (100 mW);
        - Possuir 01 porta de rede tipo Ethernet (UTP) de pelo menos 1Gbps (um gigabit por segundo) para interconexão com a rede local;
        - Vir acompanhado do Injetor de PoE, que é imprescindível para o funcionamento do aparelho.
    - **Compatibilidade:**
      - O equipamento deverá possuir compatibilidade com:
        - a) os padrões: 802.11n, 802.11ac Wave 2 ou superior, MU-MIMO ou superior, EAP-TLS, EAP-TTLS/MSCHAPv2 e EAPv0/EAP-MSCHAPv2;
        - b) o controlador WLAN (Wireless) integrado ao Firewall FortiGate, modelo 501E, existente no Tribunal;
        - c) o sistema de gerenciamento e monitoramento FORTIMANAGER modelo FMG-VM64 em sua versão mais recente, implantado no Tribunal e que administra e monitora os ativos da rede do fabricante Fortinet;
        - d) o Injetor de PoE ofertado;
        - e) IEEE Standards: 802.11a, 802.11b, 802.11d, 802.11e, 802.11g, 802.11h, 802.11i, 802.11j, 802.11n, 802.1x, 802.3af, 802.11ac, 802.3at e 802.3az.
  - **Instalação, configuração e treinamento operacional:**
    - Não se faz necessário, pois a equipe técnica do Tribunal já possui capacitação para instalação, configuração e operação dos equipamentos WLAN do fabricante Fortinet.
  - **Garantia e Assistência Técnica:**
    - Hardware e Software:
      - **a)** Deverá possuir garantia lifetime (vitalícia) do fabricante, pelo menos, por até cinco anos após o fim de produção do modelo do equipamento ofertado, podendo ser prestado diretamente pelo fabricante ou via rede credenciada por ele autorizada;

- **b)** O prazo de garantia será contado a partir do fornecimento do produto (inclui o registro do produto, em nome do Tribunal, junto ao fabricante);
- **c)** Dispor de um número telefônico 0800 ou ainda e-mail ou sítio na Internet, a serem viabilizados ao CONTRATANTE para suporte e abertura de chamados técnicos, cujo atendimento deverá ser em língua portuguesa;
- **d)** A requisição dos serviços será realizada pelo CONTRATANTE mediante abertura de chamado junto ao fabricante ou rede credenciada por ele autorizada, por intermédio dos canais de atendimento indicados neste Instrumento (alínea **c** deste tópico: *Garantia e Assistência Técnica - Hardware e Software*);
- **e)** Para todo atendimento deverá ser fornecido número de controle de chamado, no momento da sua abertura pelo Tribunal, sendo ele utilizado para acompanhamento do andamento dos serviços;
- **f)** A garantia deverá cobrir reposição de peças, atualizações de software interno (firmware) - evolutivas e corretivas - durante toda a vida útil do aparelho (inclui a liberação de atualizações de firmware pelo menos até cinco anos após o fim de produção do modelo do equipamento ofertado);
- **g)** A substituição definitiva dos equipamentos, acessórios e/ou componentes será admitida, com anuência do Tribunal, somente por itens novos, de primeiro uso, e de especificação igual ou superior, após prévia avaliação técnica;
- **h) A garantia e o atendimento serão "balcão" do tipo 8x5 (oito horas por dia, cinco dias na semana) com prazo de atendimento no próximo dia útil.** Caso haja necessidade de troca de peça ou de equipamento, a providência deverá ser concluída e o equipamento devolvido ao CONTRATANTE em **até 03 (três) dias úteis** após a constatação do defeito registrado, **sendo o envio e devolução do equipamento custeados pelo fabricante ou rede credenciada por ele autorizada, considerando o endereço da Sede do Tribunal** para o cumprimento deste requisito;
- **i)** O atendimento poderá ser prestado remotamente, sempre que não seja necessária a troca de componentes de hardware, via telefone ou qualquer outro meio eletrônico que implemente segurança com uso de criptografia de dados, não podendo, para tanto, gerar custo adicional para o Tribunal.

- **Requisitos de sustentabilidade ambiental:**
  - Os equipamentos fornecidos não devem conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
  - Os equipamentos fornecidos devem possuir certificado de homologação na Anatel.

1.2 Identificação das diferentes soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que atendam aos requisitos:

- Considerando que a presente contratação visa adquirir equipamentos que devem guardar total compatibilidade com a solução de gerenciamento unificado de ameaças já implementada, resta prejudicada a análise deste item. O modelo apontado, que é o FAP-C24JE, dentre os presentes no catálogo de Access Point da Fortinet (documento 1066322), é aquele que reúne todas as características técnicas mínimas exigidas e necessárias, no limite, evitando-se assim o investimento em equipamento com especificações, e preço, superiores ao que de fato será necessário para atender a demanda nos cartórios eleitorais do interior do Estado.

1.3 Alinhamento em relação às necessidade de negócio e aos requisitos tecnológicos:

O alinhamento supracitado fica comprovado por meio da justificativa que foi apresentada como finalidade no DOD - ÁREA Demandante (1072239), conforme descrito abaixo:

"Permitir acesso às redes internet e intranet da Justiça Eleitoral, envio de comunicação aos eleitores, advogados e partidos políticos via serviço de Balcão Virtual ou "Whatsapp" ou outro meio eletrônico que vier a ser adotado nos diversos cartórios eleitorais do interior do Estado, através de dispositivos sem fio tais como aparelhos celulares, tablets e notebooks."

Para prover conexões sem fio nos cartórios eleitorais, é imprescindível a instalação de aparelhos que distribuam sinal Wifi, que são os access point, nos prédios desses cartórios. Ressaltamos que os access point precisam ser necessariamente da marca Fortinet em razão da compatibilidade a ser mantida com a rede de dados e com a solução de gerenciamento unificado de ameaças já implementada no Tribunal e seu respectivo sistema de gerenciamento e monitoramento. Equipamentos de outros fabricantes não podem ser gerenciados pelas mesmas ferramentas e sistemas implantados para todos os ativos de segurança de rede em uso.

1.4 Necessidade de adequação do ambiente para viabilização da execução contratual

- Os Access Point serão instalados fisicamente nos cartórios pelo pessoal terceirizado (eletricistas) já contratado e à disposição do Tribunal a partir de escala de visitas/trabalho a ser elaborada após a entrega dos equipamentos. Não será necessária reforma ou construção ou obra civil, bastando a utilização de ponto elétrico de baixo consumo e de ponto de rede para funcionamento do aparelho access point, ambos disponíveis no rack técnico já instalado em cada localidade. As configurações necessárias serão efetivadas pelos servidores da COINF/SESOP.

1.5 Contratações públicas similares realizadas anteriormente

- Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Tribunal Superior do Trabalho;
- Pregão Eletrônico nº 08/2019 - Ministério da Justiça/Funai;
- Pregão Eletrônico nº 130/2019 - Universidade Federal de Santa Maria/RS.

1.6 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

- Não foram identificadas alternativas de solução em outro órgão da Administração Pública Federal.

1.7 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

- Não se aplica.

1.8 Solução ou produto de mercado que atende plenamente aos requisitos de negócio, de acordo com a alternativa escolhida (Art. 14, II, c)

- Não foram identificadas soluções de mercado além da especificada no item **1.12** deste termo.

1.9 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

- Não se aplica.

1.10 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

- Não se aplica.

1.11 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

- Não se aplica.

1.12 Bens e serviços que compõem a solução

ITEM	CÓDIGO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MÉTRICA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	150345	Access Point (Access Point Fortinet + Injetor de PoE)	29	UNIDADE	R$ 2.444,51	R$ 70.890,79

1.12.1 O preço da contratação foi estimado com base na proposta comercial encaminhada pela empresa TLD Teledata Comércio e Serviços Ltda, representante regional do fabricante Fortinet (documento 1067440).

1.13 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada

A quantidade definida - 29 unidades - além dos 26 cartórios eleitorais do interior do Estado, contempla uma reserva técnica de 10% - 3 unidades de access point - que será utilizada para substituição daqueles que vierem a apresentar defeitos e precisem ser enviados para manutenção ou troca em garantia. A garantia a ser exigida do vendedor será aquela na modalidade balcão, situação em que o equipamento é retirado e enviado para conserto na assistência técnica indicada. Normalmente, entre os prazos de deslocamento de ida e vinda além do tempo de reparo propriamente dito, alcança-se um intervalo em torno de 03 dias úteis após a constatação do defeito pelo fabricante ou revenda por ele autorizada, período em que o cartório ficaria desprovido de acesso à rede sem fio. A reserva técnica visa eliminar essa interrupção do serviço, uma vez que teremos um equipamento igual à disposição no próprio TRE para instalação imediata no cartório. Ademais, enquanto não necessários nos prédios do interior, esses três equipamentos não estarão ociosos, pois se pretende que sejam instalados na Secretaria do Tribunal para monitoramento de segurança da rede wireless local com a função de identificar e atacar equipamentos sem fio não autorizados e entendidos como potencial ameaça à rede/usuários do serviço, mas sempre dentro do raio de alcance de sinal.

1.14 Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida

- Manutenção da comunicação interpessoal, necessária a deliberações e tomada de decisões;
- Agilidade na comunicação interpessoal, evitando deslocamentos desnecessários;
- Uso dos aparelhos móveis dos próprios servidores, evitando a contratação de linhas e aparelhos móveis adicionais, reduzindo os custos fixos para o Tribunal;
- Integração à rede interna da Justiça Eleitoral, mantendo todas as camadas de segurança já implementadas e as que vierem a ser posteriormente.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNJ 182)

2.1 Recursos materiais e humanos necessários

2.1.1 Recursos materiais

2.1.1.1 Access Point

- Devem ser fornecidos todos os access point acompanhados dos injetores de PoE necessários para funcionamento.
- Quantidade: 29 access point.
- Disponibilidade: Disponibilização em no máximo 60 dias após contratação.
- Como obter: Deverá ser fornecido pela empresa.

2.1.1.2 Infraestrutura/equipamentos necessários para perfeito funcionamento dos access point.

- Quantidade: Suficientes para disponibilização dos aparelhos.
- Disponibilidade: Enquanto vigorar o prazo de garantia dos aparelhos.
- Como obter: Empresa contratada.

2.1.2 Recursos humanos

- Quantidade: Suficientes para disponibilização dos aparelhos.
- Disponibilidade: Enquanto vigorar o prazo de garantia dos aparelhos.
- Como obter: Empresa contratada.

2.2 Continuidade do fornecimento da solução

- Na hipótese de descontinuidade do suporte em garantia (incluindo as atualizações de software e de segurança), deverá ser realizada nova licitação, respeitado o disposto no item 1.1.2.3 da Análise de Viabilidade da Contratação.

2.3 Atividades de transição contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III)

- Os access point e respectivos injetores de PoE entregues passarão imediatamente à propriedade do TRE/SE.

2.4 Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada

- As alíneas "a" e "b" do Art. 15, IV, da Resolução 182/2013 não se aplicam à presente contratação, em virtude da natureza do objeto.

3. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO (ART. 16 DA RESOLUÇÃO CNJ 182)

3.1 Natureza do objeto com a indicação dos elementos necessários para caracterizar o bem e/ou serviço a ser contratado

- Vide item 1.1.2 deste documento.

3.2 Modalidade e tipo de licitação

- Os access point se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Sugere-se que o fornecedor seja escolhido por meio de licitação, na modalidade Pregão, forma eletrônica e tipo "menor preço".

3.3 Classificação orçamentária com indicação da fonte do recurso

- A fonte dos recursos financeiros e a classificação da despesa serão indicadas pela Secretaria de Administração e Orçamento.

3.4 Vigência com indicação dos prazos para prestação dos serviços

- Não se aplica.

3.5 Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e seus integrantes

- A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) foi instituída pela autoridade competente da área administrativa, por intermédio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), sendo composta pelos seguintes membros:
    - Integrantes Demandante: Cosme Rodrigues de Souza.
    - Integrante Técnico: André Amâncio de Jesus e, na sua ausência, Cosme Rodrigues de Souza.
    - Integrante Administrativo: Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em suas ausências, Gilvan Meneses.

3.6 Equipe de Gestão da Contratação (EGC) e seus integrantes

- A Equipe de Gestão da Contratação será constituída pelos seguintes integrantes:
    - Gestor da Contratação: Wagner Ferreira Toledo e, na sua ausência, Cosme Rodrigues de Souza;
    - Fiscais Técnicos: Júlio César Santana e, na sua ausência, Cosme Rodrigues de Souza.
    - Fiscal Administrativo: Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em suas ausências, Gilvan Meneses.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (EAC) e seus integrantes

- A equipe responsável por subsidiar a Área de Licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes será constituída pelos seguintes servidores:
    - Integrante Técnico: André Amâncio de Jesus e, em suas ausências, Cosme Rodrigues de Souza.
    - Integrante Administrativo: Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em suas ausências, Gilvan Meneses.

4. ANÁLISE DE RISCOS (ART. 17, I A V DA RESOLUÇÃO CNJ 182/2013)

4.1 Para analisar os riscos da presente contratação foram estabelecidos os seguintes critérios:

- A identificação dos riscos compreenderá as fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor, bem como a Gestão Contratual;
- O Nível de Risco será estabelecido de acordo com a seguinte matriz:

Matriz de Probabilidade x Impacto	
Nível de Risco	Probabilidade

		Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
	Médio	Baixo	Médio	Alto
	Alto	Médio	Alto	Alto

FASE DE ANÁLISE
(**x**) Planejamento da Contratação
( ) Seleção do Fornecedor
( ) Gestão Contratual

RISCO 1 – Realização de contratação desalinhada dos objetivos do TRE-SE			
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta		
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta		
Nível de Risco:	(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto		
Id	**Dano**		
1	Deixar de investir em iniciativas que contribuam para o alcance dos objetivos do TRE-SE.		
2	Desperdício de recursos públicos.		
Id	**Ação Preventiva**	**Prazo**	**Responsável**
1	Indicar o alinhamento da contratação com os objetivos constantes do Planejamento Estratégico Institucional e do PETIC.	Durante a elaboração do DOD.	Integrante Demandante
2	Indicar a demanda constante do Plano de Contratações de TIC (PCSTIC)	Durante a elaboração do DOD.	Integrante Demandante
Id	**Ação de Contingência**	**Prazo**	**Responsável**
1	Refazer o DOD Área Demandante.	Antes do início dos Estudos Preliminares	Integrante Demandante

RISCO 2 – Não definir os resultados pretendidos com a contratação em termos de negócio			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta		
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta		
Nível de Risco:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto		
Id	**Dano**		
1	Avaliação da viabilidade da contratação ser feita de forma subjetiva, por não se saber ao certo quais são os resultados pretendidos com a contratação.		
Id	**Ação Preventiva**	**Prazo**	**Responsável**
1	Declarar formalmente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação, de forma clara e objetiva.	Durante a elaboração do DOD.	Integrante Demandante

Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Refazer o DOD Área Demandante.	Antes do início dos Estudos Preliminares	Integrante Demandante

RISCO 3 – Proximidade inadequada entre servidores da equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado.	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Nível de Risco:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

Id	Dano
1	Quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação.

Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (e.g. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC
2	Caso sejam necessárias reuniões com empresas do mercado, realizá-las com a presença de, pelo menos, dois servidores do órgão, documentando o que foi discutido nos autos do processo de contratação.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC
3	Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC

Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Alterar composição da EPC.	Durante elaboração estudos preliminares.	Autoridade Competente

RISCO 4 – Não avaliar a necessidade de realização de adequações no ambiente para a execução contratual.	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Nível de Risco:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

Id	Dano
1	Atraso no alcance dos resultados pretendidos com a contratação devido à intempestividade da adequação do ambiente do órgão
2	Atraso do início dos trabalhos da contratada devido à intempestividade do órgão em oferecer as condições necessárias para o início dos trabalhos.

Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Estabelecer cronograma para adequação do ambiente, caso necessário.	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC

Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Realizar a adequação do ambiente contratual.	Antes do início dos trabalhos pela Contratada.	Gestores das áreas envolvidas.

RISCO 5 – Atraso na aquisição da solução.			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta		
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta		
Nível de Risco:	( ) Baixo () Médio (x) Alto		
Id	**Dano**		
1	Perda orçamentária.		
2	As soluções em uso que serão substituídas ou aprimoradas ficarão sem suporte e sujeitas a falhas ou pane, podendo apresentar indisponibilidade parcial ou total.		
Id	**Ação Preventiva**	**Prazo**	**Responsável**
1	Monitoramento junto aos outros setores para andamento do processo.	Após envio do processo à SAO.	Integrante Demandante
Id	**Ação de Contingência**	**Prazo**	**Responsável**
1	Ação junto às demais áreas envolvidas nos processos de contratação de TIC (SEACO, SELIC e ASJUR) para priorização da aquisição.	Após envio do processo à SAO e até a realização da licitação.	Integrante Demandante

FASE DE ANÁLISE
( ) Planejamento da Contratação
(x) Seleção do Fornecedor
( ) Gestão Contratual

RISCO 6 – Solicitação de impugnação do edital de licitação			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta		
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta		
Nível de Risco:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto		
Id	**Dano**		
1	Atraso na contratação		
Id	**Ação Preventiva**	**Prazo**	**Responsável**
1	Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC e SELIC
Id	**Ação de Contingência**	**Prazo**	**Responsável**

1	Realização de ajustes no Edital.	Antes de uma nova publicação.	SELIC

RISCO 7 – Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta		
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta		
Nível de Risco:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto		
Id	**Dano**		
1	Retrabalho decorrente da reavaliação dos critérios da contratação		
2	Atraso da contratação		
Id	**Ação Preventiva**	**Prazo**	**Responsável**
1	Divulgação ampla da licitação, inclusive com envio de correio de eletrônico às empresas revendedoras	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC, SELIC
2	Validação das especificações técnicas junto às empresas locais	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC
Id	**Ação de Contingência**	**Prazo**	**Responsável**
1	Republicação do edital	Antes da nova data do pregão.	SELIC
2	Envio de e-mail às empresas que apresentaram orçamento durante a pesquisa de preços, bem como às empresas contratadas por outros órgãos.	Antes da nova data do pregão.	SELIC

RISCO 8 – Obtenção de proposta acima do valor de referência			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta		
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta		
Nível de Risco:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto		
Id	**Dano**		
1	Licitação fracassada		
Id	**Ação Preventiva**	**Prazo**	**Responsável**
1	Utilização de planilha de custos e formação de preços	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC
Id	**Ação de Contingência**	**Prazo**	**Responsável**
1	Negociação do valor com os licitantes	Durante a licitação.	Pregoeiro

RISCO 9 – Apresentação de recurso	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta

Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Nível de Risco:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

Id	**Dano**
1	Atraso na contratação

Id	**Ação Preventiva**	**Prazo**	**Responsável**
1	Instruir o processo adequadamente.	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC

Id	**Ação de Contingência**	**Prazo**	**Responsável**
1	Examinar a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.	Conforme estipulado no Edital.	Pregoeiro e Equipe de Apoio da Contratação.
1	Reabertura do certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Conforme estipulado no Edital.	Pregoeiro

FASE DE ANÁLISE
( ) Planejamento da Contratação
( ) Seleção do Fornecedor
(x) Gestão Contratual

RISCO 10 – Descumprimento reiterado de cláusulas contratuais	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Nível de Risco:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

Id	**Dano**
1	Qualidade dos produtos abaixo do definido no contrato.
2	Atraso nas entregas.
3	Inexecução contratual.

Id	**Ação Preventiva**	**Prazo**	**Responsável**
1	Realização de reunião de alinhamento de entendimentos e expectativas.	Imediatamente após a assinatura do contrato.	Fiscais do contrato
2	Fiscalização preventiva e ostensiva	Durante toda a execução contratual.	Fiscais do contrato

Id	**Ação de Contingência**	**Prazo**	**Responsável**
1	Aplicação de penalidades.	A cada ocorrência de irregularidade.	Fiscais do contrato
2	Pagamento conforme resultados.	A cada ocorrência de irregularidade.	Fiscais do contrato

3	Abertura de processo sancionatório.	A cada ocorrência de irregularidade.	Fiscais do contrato
4	Não prorrogação contratual.	Ao término do contrato.	EPC

5. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) declara ser viável a aquisição de access point de acordo com o especificado e acompanhados dos respectivos injetores de PoE.

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013

- Nós, integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), declaramos ter ciência das regras e diretrizes consignadas na Resolução CNJ nº 182/2013.

7. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA STIC

- A EPC informa que os ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC e o TERMO DE REFERÊNCIA poderão ser amplamente divulgados.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ AMANCIO DE JESUS**, **Técnico Judiciário**, em 30/08/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA**, **Coordenador**, em 30/08/2021, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO**, **Assessor de Planejamento e Gestão**, em 30/08/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1072362** e o código CRC **F7F2E40F**.